

PROJETO DE LEI Nº 549/96

Autoriza celebração de Convênio  
e abertura de Crédito Especial...

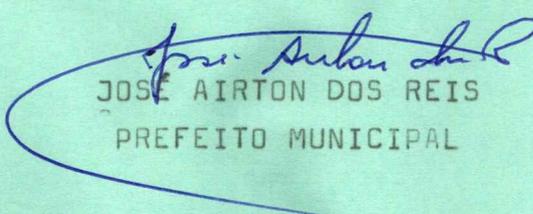
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Lar Comunitário "Sagrado Coração de Jesus" desta cidade, para ampliação do Prédio desta Entidade Beneficente que abriga Idosos.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica, também, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco / mil reais) para a finalidade proposta no artigo anterior.

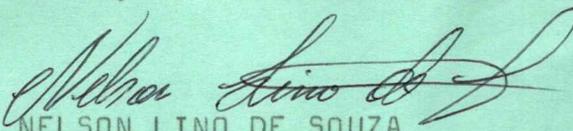
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

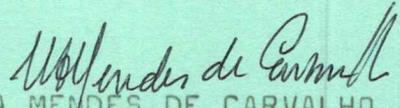
Prefeitura Municipal de Natércia, 05 de março de 1996

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 03/05/96, às 18 H; 19 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA